REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.871/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um têrreno urbano do Patrimônio Municipal, à DORACY RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Doracy Rodrigues da Silva, localizado no KM 07 da PA-150 na Rua "F", Quadra Norte 05, Lote nº 13, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 14, pelo lado esquerdo com o Lote nº 12, frente para referida Rua ao Sul fundos ao Norte com o Lote nº 11. Medindo 17M60 de frente, por 15M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =